

**BASE  
NACIONAL  
COMUM  
CURRICULAR**

EDUCAÇÃO É A BASE

# **BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

Maria Raquel Caetano  
Dra. em Educação pela UFRGS

- A educação é mais do que um direito humano e mais que um sistema pelo qual o conhecimento oficial é transmitido e adquirido. É também mais do que um bem público (ROBERTSON, 2012).
- “É um espaço altamente disputado, de condição pública e potencialmente emancipatória, importante para o nosso futuro, mas cujo próprio poder de decisão acerca desses valores é questionado” (idem, p.299).

- Por ser um **espaço disputado por visões antagônicas**, é cada vez mais crescente a tendência dos governos de introduzir formas de privatização na educação pública ou em setores da educação pública.
- Há também agendas conservadoras influenciando a educação brasileira.

# INTRODUÇÃO

- A temática Base Nacional Comum não é um assunto novo.
- Está prevista na **Constituição de 1988** para o **Ensino Fundamental**, e foi ampliada para o **Ensino Médio** com a aprovação do **Plano Nacional de Educação (PNE)**, a partir da Lei 13.005/2014, em consonância com a **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

# PROPOSTAS

ANOS 80  
GUIAS  
CURRICULARES



ANOS 90  
PARAMETROS  
CURRICULARES

ANOS 2000  
DIRETRIZES  
CURRICULARES  
NACIONAIS



Avanço ao delinear as  
concepções politico-  
pedagógicas para todas as  
etapas e modalidades da EB

2015 - BNCC

## PERCURSOS...

2009 - Programa Currículo em Movimento

2013 - “Necessidade e construção de uma Base Nacional Comum da Educação”.

2014 - “Por uma política curricular para a educação básica: contribuição ao debate da base nacional comum a partir do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento”.

2015 - novos estudos pelo MEC para a preparação de um documento sobre a BNCC que resultou na “primeira versão” da BNCC.

2016 - a “segunda versão” do documento da BNCC foi disponibilizada e submetida à discussão por cerca de 9 mil educadores em seminários realizados pela Undime e Consed.

2017 – cinco audiências públicas realizadas.

- Em 2017, o MEC encaminha ao CNE a **3a versão da Base Nacional Comum Curricular, elaborada de forma autônoma pelo Comitê Gestor**. Nesta nova versão, muitos limites são detectados e destacados nas audiências públicas regionais, efetivadas pelo CNE.
- A análise detida dessas contribuições não se efetivou e a tramitação célere da matéria comprometeu o processo de discussão e deliberação resultando, entre outros, no pedido de vista.
- “A opção do CNE foi pela **celeridade** em detrimento de **discussão aprofundada**, como requer a matéria, e isso ficará registrado como uma afronta a esse Órgão Colegiado, sobretudo, se o entendermos como um Órgão de Estado e não de Governo”(M.A.A).
- Voto contrário das conselheiras:
  - Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar
  - Conselheira Aurina Oliveira Santana
  - Conselheira Malvina Tania Tuttman

**Em 15.12.2017**

**COMITÊ GESTOR  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA No- 790, DE 27 DE JULHO DE 2016 INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA BASE NACIONAL  
CURRICULAR COMUM E REFORMA DO ENSINO MÉDIO.**

- Art. 4o O Comitê Gestor será constituído pela **Secretaria-Executiva do Ministério da Educação - MEC, que o presidirá, pelo Secretário de Educação Básica, que será o seu Secretário-Executivo,** e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades vinculadas ao MEC:
  - I - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI;
  - II - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC;
  - III - Secretaria de Educação Superior - SESu;
  - IV - Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino - SASE; e
  - V - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.
- § 1o Os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades referidos nos incisos I, II, III, IV e V à Presidência do Comitê Gestor e nomeados por meio de instrumento específico.
- § 2o A participação no Comitê Gestor não será remunerada; seu exercício será considerado serviço público relevante, e as atividades nele desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e função.
- Art. 5o Compete ao Comitê Gestor:
  - I - acompanhar os debates sobre o documento preliminar da BNCC a serem promovidos nas unidades da Federação durante os meses de julho e agosto de 2016;
  - II - convidar especialistas para discutirem temas específicos da proposta em discussão da BNCC e sugerir alternativas para a reforma do Ensino Médio;
  - III - propor definições, orientações e diretrizes para a elaboração da versão final e implementação da BNCC e de reforma do Ensino Médio;
  - IV - estabelecer cronograma de trabalho;
  - V - indicar especialistas para redigir a versão final da BNCC; e
  - VI - estabelecer orientações para a implantação gradativa da BNCC pelas redes de ensino públicas e privadas.
- Art. 6o As deliberações do Comitê Gestor serão publicadas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.



# DECLARAÇÕES DE VOTO

## CONSELHEIRA MÁRCIA ÂNGELA DA SILVA AGUIAR

- Declaro meu voto contrário ao Parecer referente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresentado pelos Conselheiros Relatores da Comissão Bicameral da BNCC, José Francisco Soares e Joaquim José Soares Neto, alegando que o mesmo **rompe com o princípio conceitual de Educação Básica ao excluir a etapa do Ensino Médio e minimizar a modalidade EJA, e a especificidade da educação no campo; desrespeita o princípio do pluralismo proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); fere o princípio de valorização das experiências extraescolares; afronta o princípio da gestão democrática das escolas públicas; atenta contra a organicidade da Educação Básica necessária à existência de um Sistema Nacional de Educação (SNE). Declaro, ainda, que o Conselho Nacional de Educação, ao aprovar o Anexo (documento - 3ª versão da BNCC) apresentado pelo Ministério da Educação, com lacunas e incompletudes, abdica do seu papel como órgão de Estado; fragiliza a formação integral dos estudantes, além de ferir a autonomia dos profissionais da Educação. Isto posto, reitero meu voto contrário à aprovação da Base Nacional Comum Curricular nos termos dos Parecer, Resolução e Anexos apresentados pelos Conselheiros Relatores.**

# CONSELHEIRA MALVINA TANIA TUTTMAN

- Declaro publicamente o meu voto divergente ao Parecer apresentado, observando que o CNE deve exercer o papel de órgão de Estado e não de governo, como demonstrou e se manifestou neste momento ao aprovar documentos incompletos. Considero, ainda, que o documento relatado apresenta importantes limitações, entre elas a ruptura da Educação Básica. Com esses argumentos, reitero o meu posicionamento contrário ao Parecer, por ser favorável ao diálogo democrático e republicano, como princípio que fundamenta a minha trajetória de quase cinquenta anos com professora deste país. Concluo, afirmando que lutarei para que o diálogo democrático e republicano aconteça em todos os espaços e recantos do Brasil, inclusive neste colegiado.

In Márcia Angela da S. Aguiar - UFPE

RELATO DA RESISTÊNCIA À INSTITUIÇÃO DA BNCC PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MEDIANTE PEDIDO DE VISTA E DECLARAÇÕES DE VOTOS

- Na terceira versão produzida pelo Ministério da Educação (MEC) e na versão aprovada pelo CNE, por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017a), foi reforçada a lógica de uma aprendizagem com base em competências, com concepção curricular restritiva e fortemente articulada a avaliação de tipo padronizada e estandardizada.

Dourado; Oliveira(2018).BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E OS IMPACTOS NAS POLÍTICAS DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

# CONCEITOS EM DISPUTA

BNCC, aprovada pelo CNE a partir de documento do MEC, consolidou-se no estabelecimento de uma Base Nacional.

**X**

Uma concepção de Base Comum Nacional, conceito construído pelo movimento dos educadores ao longo das lutas por uma educação cidadã.

Impacta nas políticas direcionadas aos **currículos escolares**, à **formação dos profissionais de educação**, bem como os **processos avaliativos** nas escolas e sistemas de ensino.

# O lugar que falamos....CONCEPÇÕES

## CRISE DO CAPITAL

- Redefinição no papel do Estado  
(fronteiras público e privado- Peroni(2013))



- Estratégias de superação: Neoliberalismo e Terceira via

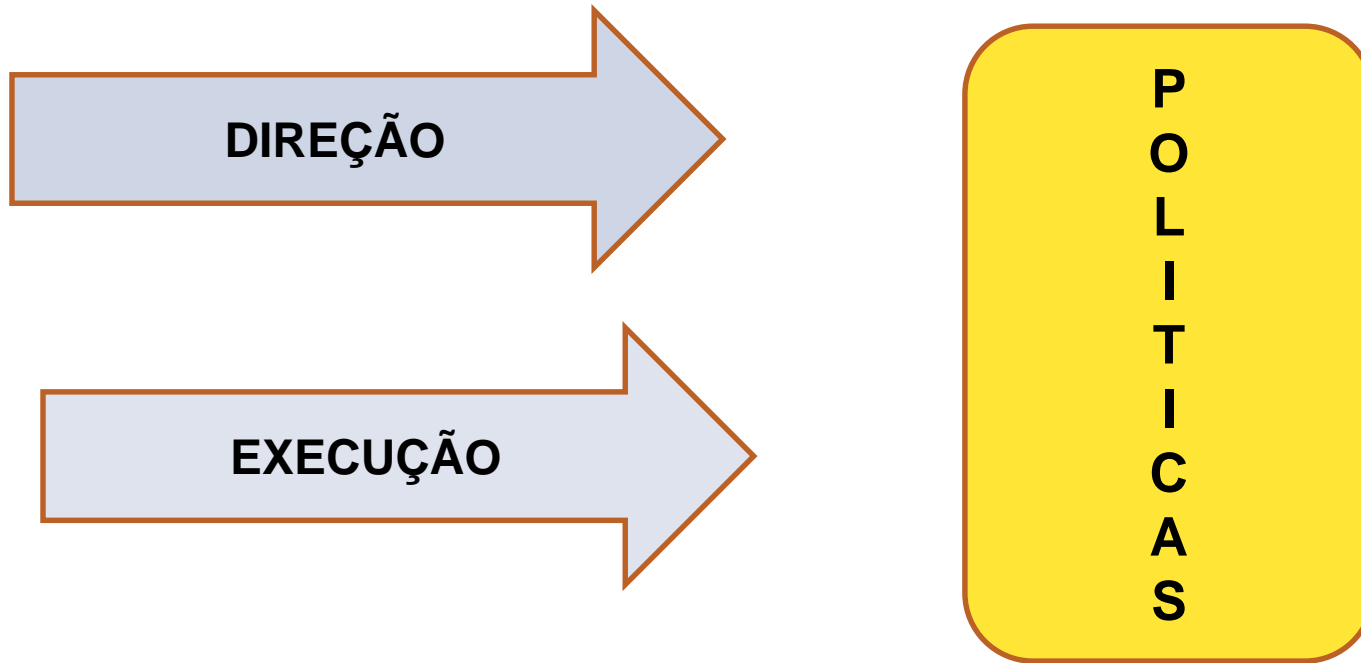


- Gestão gerencial apoiada no modelo empresarial



- Alteração no modelo de gestão da educação e da escola pública

# NO BRASIL, O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO PÚBLICO OCORRE DE VÁRIAS FORMAS



- A oferta educacional se ampliou para quem historicamente não teve acesso, e essa ampliação ocorreu na escola pública no ensino fundamental e médio.

A oferta permanece pública, com 84,26% das matrículas no ensino fundamental (EF) e 86,75% no ensino médio (EM), e em instituições privadas há apenas 15,73% no EF e 13,25% no EM.

### ○ **PRIVATIZOU-SE:**

- **“conteúdo da proposta”, com a lógica mercantil influenciando no processo pedagógico e na organização da escola pública. Nesse caso, o privado assume a direção das políticas educativas e define a produção e apropriação do conhecimento.**

# É CADA VEZ MAIOR A PRESENÇA DO SETOR PRIVADO MERCANTIL NA ESCOLA PÚBLICA.

Ter um currículo nacional, democraticamente debatido, poderia contribuir para que o currículo deixasse de ser definido apenas por avaliações nacionais, livros didáticos e empresas privadas que fazem parcerias com escolas públicas(Peroni,Caetano,2015).



- Apple(1995) considera que, **na democracia**, a intervenção publicamente **discutida e pactuada** do Estado sobre o currículo para estabelecer algumas regras do jogo a serviço dos interesses gerais pode **ser preferível** a que o currículo seja determinado por empresas industriais multinacionais, como já está começando a acontecer em outros contextos, ou pela publicação de empresas privadas de livros didáticos.

(Ver Peroni, Caetano, 2015).

- Forma parte sempre de uma tradição seletiva, da seleção de parte de alguém, da visão que um grupo tem do saber legítimo. Se produz a partir de conflitos e tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo.
- (APPLE, 1995, p. 153).

# A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

- A BNCC tornou-se um campo de disputas na educação brasileira em que diferentes sujeitos individuais e/ou coletivos vêm se articulando para buscar espaço em uma área fundamental da educação e da escola: o currículo.
- Com esse objetivo, sujeitos individuais e coletivos organizados em instituições públicas e privadas vêm se articulando por meio de seminários, debates e relatos de experiências internacionais.

## O PRIVADO SE ARTICULA PARA A CONSTRUÇÃO E DIREÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

- O Movimento pela Base Nacional Comum (MBNC) se apresenta como um grupo não governamental de profissionais e pesquisadores da educação que atua, desde 2013, para facilitar a construção de uma base de qualidade.
- “O Movimento promove debates, produz estudos e pesquisas, investiga casos de sucesso em vários países e entrevista alunos e professores(MPB).”

- Esse movimento iniciou em abril de 2013, durante um **seminário internacional** que reuniu algumas instituições brasileiras do setor educacional organizado pelo **Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed)** e **Fundação Lemann**. Participaram a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Educação (CNE), o Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP), a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e o Movimento Todos pela Educação.

- Na ocasião, para os participantes, ficou claro que adotar uma Base Nacional Comum era um passo fundamental para promover a equidade educacional e o alinhamento do sistema educacional brasileiro. Ou seja, a criação de uma base serviria como “espinha dorsal” para os direitos de aprendizagem de cada aluno, a formação dos professores, os recursos didáticos e as avaliações externas.

- Basicamente, esse grupo é composto de grandes instituições privadas que têm-se articulado com instituições educacionais globais, visando promover mudanças na educação dos países, especialmente no currículo e avaliação e, conseqüentemente, na formação docente, entre outros.
- São mudanças baseadas nas reformas ocorridas nos Estados Unidos(Common Core), Austrália, Chile e Reino Unido que construíram e implementaram, recentemente, padrões curriculares nacionais e que são questionados atualmente por um conjunto de pesquisadores da área sobre as melhorias e ou prejuízos à qualidade da educação(ver Ravich,2011).

- No caso dos Estados Unidos, as reformas curriculares, incluindo a avaliação, “foram utilizadas à exaustão e nem por isso houve melhoria no cenário educacional americano” (FREITAS, 2012).
- Pesquisas têm mostrado que países que vêm adotando esse tipo de medida caminham para o **retrocesso educacional** com políticas privatistas (RAVITCH,2011). É o que questionamos também com o processo desencadeado de construção da Base Nacional Comum Curricular no Brasil.



# OS SUJEITOS DO MOVIMENTO PELA BASE NACIONAL COMUM

- A articulação entre estes grupos, mais do que mostrar podem dispor de diversos mecanismos de pressão sobre o Estado, apresenta também a questão de sua ação política e interlocução junto a instâncias decisórias.
- As premissas e propostas destes grupos, simultaneamente reforçam princípios constitucionais (direito a educação, responsabilidade do Estado na provisão de educação e melhoria do trabalho docente) e buscam alterar a metodologia para se alcançar tais objetivos, respaldando-se na suposta ineficiência “histórica” da gestão pública. Isto se mostra através de suas reincidentes críticas à condução estatal da educação bem como à forma como apresentam sua experiência e conhecimento em gestão.

Érika Martins, 2013 (ANPED)



15 anos



SME  
São Paulo



Secretaria  
Municipal Meio  
Ambiente  
Ceará

SEED  
Ceará



**AGENTES  
PÚBLICOS**

CEED-SP



CEED-  
Goiás



SEED  
Paraná



SMED  
Salvador



- A **Fundação Lemann**, no Relatório Anual 2014, informa que houve a intensificação na interlocução e parcerias com Undime, Inep, Capes, MEC, e secretarias estaduais e municipais. Em relação à Base Nacional Comum, o mesmo relatório apresenta que a Fundação Lemann participou ativamente da construção de um grupo plural que se mobilizou pela criação de uma Base Nacional Comum da Educação para o Brasil.
- Prossegue dizendo ainda que “produzimos estudos que contribuíram com o esforço do governo brasileiro de construir uma base comum para os currículos de todas as escolas do país.

“**O tema entrou definitivamente na agenda pública nacional**” (p. 9). Compreendemos que a Fundação Lemann atuou fortemente para dar direção ao processo de construção da base e integra o Movimento pela Base.

## Base para o currículo escolar inclui a educação financeira

Banco Central participou da interlocução com o Ministério da Educação para a inclusão do tema na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Documento é inédito no Brasil.

12/01/2018 16:14



Com a homologação da [Base Nacional Comum Curricular \(BNCC\)](#), a **Educação Financeira** passa a ser obrigatória e deverá ser abordada principalmente em Matemática e Ciências da Natureza para crianças do ensino fundamental. O Banco Central (BC) participou do processo de elaboração do [documento](#), que começa a valer a partir do próximo ano letivo, por meio de audiências públicas.

A educação financeira é o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e produtos financeiros. A gestão das finanças precisa levar em conta as oportunidades e os riscos para que se façam escolhas embasadas.

A base é uma diretriz para a formação da grade curricular das escolas de todo o país. A inclusão do assunto na BNCC foi fruto da iniciativa do Banco Central em conjunto com entidades parceiras. "O Banco Central participou de diversas audiências públicas. O BC tem historicamente liderado a construção do conteúdo de educação financeira para

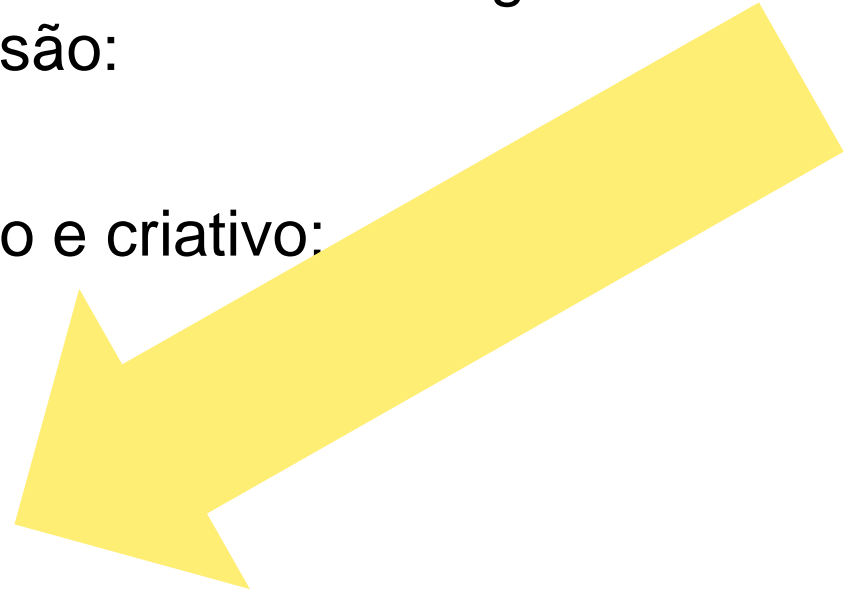
as escolas, junto com os demais integrantes do Comitê Nacional de Educação Financeira, no âmbito do Grupo de Apoio Pedagógico, presidido pelo

## CONSERVADORISMO

- Ao mesmo tempo em que a privatização avança com o objetivo de controlar a gestão da escola, por outro, os **conservadores** se articulam para controlar aquele que é o local mais **“perigoso da escola” na visão destes: a sala de aula e o professor**, através das teses da “escola sem partido” e outros projetos de lei. Com isso, fecha-se o cerco sobre a escola e maximiza-se o controle político e ideológico sobre todos os espaços da escola : da gestão à sala de aula.

- **A BASE NACIONAL  
COMUM CURRICULAR  
BRASILEIRA**

- No documento final da BNCC, intitulado Educação é a base, com o apoio do MPB (BRASIL, 2017) apresenta as competências gerais que se tornaram obrigatórias para os sistemas e escolas são:
- conhecimento;
- pensamento científico, crítico e criativo;
- repertório cultural;
- comunicação;
- cultura digital;
- trabalho e projeto de vida;
- argumentação, autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação;
- responsabilidade e cidadania.





- Uma aula com um **padrão estabelecido** é esvaziada de conteúdo pedagógico, tornando-se um processo quase que fabril.
- Esvaziamento do **conteúdo pedagógico** - o processo de gerenciamento aniquila o conteúdo pedagógico relacionado ao processo de ensino e aprendizagem, **tornando-o um processo mecanizado, baseando a aula em um produto pronto e organizado através de manual.**
- Ênfase às **áreas de português e matemática** em detrimento de outros conhecimentos também considerados fundamentais para o desenvolvimento integral do aluno.

# CONSEQUENCIAS:

- Direito de aprendizagem é a mesma coisa na BNCC que competência e habilidades,
- o que se quer avaliar efetivamente são competências, foco em LP e MA,
- quando se fala em competências e protagonismo dos alunos, trabalha-se com a ideia de que o desenvolvimento do ensino, precisa privilegiar as pedagogias dinâmicas, ditas ativas,
- a perspectiva é que o trabalho do professor será fortemente assentado nas metodologias dinâmicas sobre fundamentos, problematização,
- linguagens digitais desloca o trabalho do professor do ensino para o acompanhamento do processo de construção de conhecimento pelo próprio aluno,
- deslocamento do professor para a condição de facilitador. Ele não ensina,
- censura em temas cruciais como racismo, sexualidade, homofobia e gênero e inclusão de ensino religioso em todos os anos do ensino fundamental,
- Competências socioemocionais - resiliência, estímulo ao empreendedorismo(OCDE),
- já se trabalha com a ideia de se pensar numa reformulação da licenciatura para que ela seja mais prática e menos teórica...

- “A partir da Base, não só a lógica do **ranqueamento** deve se acirrar como a “culpa” pelos resultados deve se cristalizar em uma única figura: **o professor**. “O que observamos no Brasil e em experiências internacionais hoje é uma lógica da culpabilização. **Quem é o grande culpado pelo aluno não aprender? Pela escola ir mal nas avaliações? É o professor**. Essa é a lógica por trás das políticas de avaliação: você culpa pelos maus resultados sem observar as condições sociais, as condições econômicas e culturais dos contextos dos municípios e dos estados. **Você tira a responsabilidade coletiva dos entes públicos e, de maneira radical, deposita a “culpa” no indivíduo, no docente”**.
- Claudia Picinini-UFRJ



# TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias debates@grupofolha.com.br

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

## Revogar a lei do ensino médio

### Norma pode agravar desigualdades educacionais

**Cesar Callegari**

Sociólogo e membro do Conselho Nacional de Educação

A lei nº 13.415 do “novo ensino médio”, nascida de medida provisória de Michel Temer, é excludente, reducionista e pode acentuar as graves desigualdades educacionais brasileiras. Isso fica mais claro na proposta de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) recém-apresentada pelo MEC ao Conselho Nacional de Educação. Essa lei precisa ser revogada, a atual BNCC do ensino médio rejeitada e o tema voltar a ser debatido com a sociedade.

O Plano Nacional de Educação, de 2014, fixa a construção de uma Base Nacional que estabeleça os direitos de aprendizagem e os respectivos deveres educacionais do Estado e da sociedade para com as crianças e jovens brasileiros. Uma base para a equidade.

Porém, na contramão do que se pensou, a nova lei do ensino médio reduz esses direitos ao que puder ser incluído em até 1.800 horas, cerca de 60% da atual carga horária.

Quantos conhecimentos de matemática, filosofia, física, história e outras matérias serão excluídos do campo dos direitos e obrigações e abandonados no terreno das incer-

tezas, dependendo de condições, em geral precárias, e das vontades por vezes poucas?

Incapazes de garantir educação com qualidade, baixam a régua e rebaixam o horizonte. É inaceitável!

Na BNCC do MEC, com exceção de língua portuguesa e matemática, as demais disciplinas ficam diluídas em áreas do conhecimento, sem ficar claro o que deve ser assegurado. Direitos de aprendizagem devem ser explícitos não só quanto aos conteúdos, mas também para permitir o pensar de forma crítica e criativa.

Ao abandonar a atenção a domínios conceituais próprios das disciplinas, a proposta não só dificulta uma visão interdisciplinar e contextualizada do mundo, mas pode levar à formação de pessoas pouco qualificadas para uma cidadania contemporânea, condenadas a trabalhos simples, entediantes e mal remunerados. É isso que se quer para o país?

O atual governo faz propaganda dizendo que o “novo ensino médio” já teria a aprovação dos jovens. Não é verdade. Nenhuma mudança chegou às escolas. Alardeia a oferta de

opções para os estudantes, mas na BNCC nada propõe para esses “itinerários formativos”. Sem conteúdo e estrutura, como falar de opções?

Em muitos colégios não há professores suficientes, laboratórios ou internet e sobram alunos por sala de aula. Não é honesto dizer que agora os jovens terão escolhas. Seria bom que tivessem. Contudo, para a maioria, essa miragem poderá significar ainda mais frustração.

A nova lei abre o ensino médio para oferta a distância. Pacotes EAD poderão substituir professores, dispensar laboratórios e bibliotecas — e desintegrar o território escolar de encontros, afetos e descobertas. Isso é muito grave!

Não será isolado que o jovem desenvolverá valores como solidariedade, respeito à diversidade e trabalho colaborativo.

Na escola se aprende também o que não está nos livros: coisas próprias da interação entre estudantes, professores e comunidade. As novas tecnologias podem e devem ser utilizadas, mas a favor da escola, e não para substituí-la.

Toda a educação básica brasileira precisa mudar e melhorar, especialmente o ensino médio. Mas o que já está ruim pode se tornar péssimo se as pretensões do atual governo se concretizarem.

Nas audiências públicas realizadas pelo CNE em todo o país, as críticas e protestos se avolumam. Por tudo isso, é importante que se revogue a lei e se rejeite a proposta de BNCC a ela vinculada. E, a partir daí, criar condições para que os professores e os estudantes discutam e elaborem com a sociedade os novos caminhos a seguir.

De acordo com o MEC, quando a Base for homologada, ela vai orientar a “elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas nas escolas públicas e privadas e também políticas para a formação de professores, produção de material didático e avaliação” (BASE, 2017).

# MEC cria programa para apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular

Publicado em 06/04/2018 - 14:56 Por Sabrina Craide – Repórter da Agência Brasil Brasília

- O Ministério da Educação (MEC) instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), com o objetivo de apoiar os estados no processo de revisão ou elaboração e implementação de seus currículos alinhados à BNCC. As diretrizes do programa foram publicadas hoje (6) no Diário Oficial da União.
- O programa vai apoiar financeiramente os estados para assegurar a qualidade técnica e a construção dos currículos em regime de colaboração entre estados, o Distrito Federal e municípios. Os recursos também devem ser usados para a formação das equipes técnicas de currículo e gestão das secretarias estaduais e municipais de educação.
- Para receber a assistência financeira do programa, os estados deverão apresentar um plano de trabalho com o cronograma das atividades previstas, que será analisado pelo MEC antes da liberação dos recursos. A assistência financeira será proporcional à quantidade de estabelecimentos estaduais e municipais públicos de educação infantil e escolas estaduais e municipais públicas de ensino fundamental em cada estado, segundo dados do último Censo Escolar disponível.
- A BNCC deverá orientar os currículos dessas etapas e estabelecer as habilidades e competências que devem ser desenvolvidas pelos alunos ao longo da educação básica em cada uma das áreas. A partir dela, os estados e municípios devem elaborar seus currículos, que serão implementados nas escolas. **Segundo o MEC, no primeiro ano de execução, serão repassados às secretarias estaduais cerca de R\$ 100 milhões para a implementação da BNCC.**

Essa orientação está em perfeita sintonia com a ideia do Movimento pela Base:

A definição da referida base criará uma linguagem de expressão dos fatos pedagógicos que precisa ser também **parte inegociável do currículo dos cursos de formação inicial e continuada dos professores de educação básica, da preparação de estratégias pedagógicas, de materiais de apoio ao ensino, da organização de atividades didáticas, livros e até da organização de sítios na Internet, onde o desenvolvimento de tecnologias de ensino possa ser compartilhado.** Finalmente, da Base Nacional Comum emanará a matriz de especificação das avaliações nacionais (MBNC, 2015, s/p).

## MANIFESTO ANPED -2015

Apesar das constantes críticas dos especialistas da área, constatamos que, ao longo destes últimos dois (2) anos, progressivamente, o MEC foi silenciando sobre os debates, avanços e políticas no sentido de democratização e valorização da diversidade, cedendo voz ao projeto unificador e mercadológico na direção que apontam as tendências internacionais de *uniformização/centralização curricular + testagem larga escala + responsabilização de professores e gestores* traduzido na BNCC e suas complementares e hierarquizantes avaliações padronizadas externas. Como já viemos verificando em estudos e debates nacionais e internacionais, essa tríade orientada para os valores do mercado tem gerado, conseqüentemente, a desvalorização e privatização dos sistemas públicos de ensino e seus atores em diversas dimensões.





META RFINA

NÃO MUDE  
MINHA ESCOLA  
MUDE SEU  
GOVERNO

ESPAÇAL CENTRAL

Para pensarmos.....

**QUE SUJEITO ESTA ESCOLA  
VAI FORMAR?  
QUAL O PROJETO QUE QUEREMOS  
PARA A EDUCAÇÃO?**

# CONSIDERAÇÕES:

- Estamos assistindo realmente à privatização da dimensão política da educação, **dimensão da "coisa pública", de modo que, em última análise, há implicações na relação democrática entre Estado e sociedade.**
- Isso gera implicações profundas para a educação, para a sociedade e para a democracia.
- As consequências dessa atuação podem ser dramáticas, nefastas e desastrosas, pois a mercantilização-privatização rebaixa a qualidade do ensino e desconsidera a riqueza cultural, antropológica e social de todos os envolvidos no processo pedagógico (LAVAL, 2004, p. 311).
-

- Portanto, a bandeira da escola pública precisa ser atualizada: “não basta mais a sua defesa, agora temos que defender a escola pública com gestão pública” (FREITAS, 2012, p.386).

**NÃO**  
A REFORMA NA  
**EDUCAÇÃO**



# REFERÊNCIAS

- AGUIAR. Márcia Angela da S. ;DOURADO. Luiz Fernandes . A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas. [Livro Eletrônico]. – Recife: ANPAE, 2018.
- CAETANO.M.R. A educação no contexto de crise do capital e as relações entre estado, mercado e terceiro setor nas políticas educacionais. LAPLAGE EM REVISTA, v. 4, p. 153-168, 2018.
- FREITAS, L.C de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. Educação e Sociedade. Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012.
- PERONI, V. M. V. ; CAETANO, M. R . O público e o privado na educação: projetos em disputa?. Retratos da Escola, v. 9, p. 337-352, 2015.
- PERONI, V.M.V. (org). A privatização do público: implicações para a democratização da educação. In: Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação. Brasília: Líber Livros, 2013.
- \_\_\_\_\_. Reforma do Estado e a tensão entre o público e o privado. SIMPE, Porto Alegre, p. 11-33, 2007
- ROBERTSON, Susan L. A estranha não morte da privatização neoliberal na Estratégia 2020 para a educação do Banco Mundial. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 50, 2012.